



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL**  
 COORDENADORIA DE PARCELAMENTO DO SOLO E DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - PARHIS -  
**SUBCOMISSÃO DE ANÁLISE INTEGRADA DE**  
**EMPREENDIMENTOS PARCELAMENTO DO SOLO – SAEPS**

Fl. nº 703.....

Do processo 2017-0.124.669-0

em 06/10/2017

a) MS

AMILCAR MAIOLI R. DA SILVA  
 ENCARREGADO DE EQUIPE  
 CFI - PARHIS

**Interessado:** Tenda Negócios Imobiliários S/A.

**Assunto:** Certidão de Diretrizes para Desmembramento – Plano Integrado

Em 04/10/2017, a Subcomissão de Análise Integrada de Empreendimentos de Parcelamento do Solo – SAEPS, em sua 5ª Reunião Ordinária, após deliberações de seus representantes do relatado pela Secretaria Executiva de PARHIS/SAEPS às folhas 100 e 101, conforme votação abaixo entendeu:

*Deu em favor das informações prestadas por DEURB quanto a localização de parte da área estar declarada como terra indígena da etnia Guarani de acordo com o Geosampo, conforme demarcação a partir de base original de Lenau, o interessado deveria tomar ciência que o prosseguimento da análise das diretrizes ficará suspenso até a sua solução. Decidiu também que o TID de SMUL/DEURB seja juntado ao processo. Foram apresentadas pelo representante da DECONT as melhorias referentes a este Departamento*

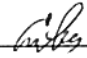
SECRETARIA	ACEITO	NÃO ACEITO	ABSTENÇÃO
SMUL / PARHIS			
SMUL	<i>Daniel R. D'Almeida</i>		
SMUL / Parhiz 3	<i>Stênio</i>		
SEHAB			
COHAB			
SVMA/DEPAVE			
SVMA/DECONT			
SMSO			
SMUL/DEURB			
SMT			



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL**  
COORDENADORIA DE PARCELAMENTO DO SOLO E DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - PARHIS -  
**SUBCOMISSÃO DE ANÁLISE INTEGRADA DE**  
**EMPREENDIMENTOS DE PARCELAMENTO DO SOLO – SAEPS**

Fl. nº 104.....

Do processo 2017-0.124.669-0 em 06/10/2017 a)

  
AMILCAR MAIOLI R. DA SILVA  
ENCARREGADO DE EQUIPE  
SEJ - PARHIS

**Processo:** 2017-0.124.669-0

**Interessado:** TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S/A

**Contribuinte:** 638.358.005.584-0

**Local:** Rua Comendador Jose de Matos X Estrada Turística do Jaraguá, s/nº

**Assunto:** Certidão de Diretrizes para Desmembramento

**Legislação Vigente:** Lei nº 16.402/16 e Decreto nº 57.377/16

**Área total terreno:** 75.955,00m<sup>2</sup>

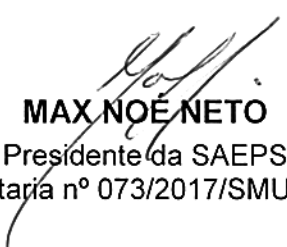
**Nº de unidades previstas:** 1600 un/hab.

**Histórico:** Certidão de Diretrizes para Desmembramento-  
Plano Integrado – apreciação inicial.

**PRONUNCIAMENTO nº 011/SAEPS/2017**

A SAEPS, em sua 5ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de outubro de 2017, nos termos da competência dada pelo Decreto nº 54.297/13, com nova redação pelo Decreto nº 57.286/16 e Decreto nº 57.558/16, deliberou, por unanimidade de votos, que preliminarmente, em face das informações prestadas por SMUL/DEURB, quanto à localização de parte da área estar declarada como Terra Indígena da etnia Guarani ( de acordo com o Geosampa), conforme demarcação a partir da base original da Funai, o interessado deverá tomar ciência que o prosseguimento da análise da Certidão de Diretrizes ficará prejudicada até a sua solução. Ainda foi acordado que o TID de SMUL/DEURB será juntado ao processo. Foram apresentadas pela representante de DECONT as informações pertinentes àquele Departamento.

São Paulo, 06 de outubro de 2017.

  
**MAX NOÉ NETO**  
Presidente da SAEPS  
Portaria nº 073/2017/SMUL.G

**VOTARAM:** Max Noé Neto, Mariana Francis, Daniella Romani Vidal, Maria Stella Cardeal de Oliveira, Rosimeire Lobato, Denise Maria Saliba Dias Gomes.

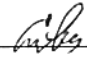
**PRESENTE AINDA:** Yuri Valério de Souza, Lucas Lavecchia de Gouvêa, Regina Helena Nader.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL**  
COORDENADORIA DE PARCELAMENTO DO SOLO E DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - PARHIS -  
**SUBCOMISSÃO DE ANÁLISE INTEGRADA DE**  
**EMPREENDIMENTOS DE PARCELAMENTO DO SOLO – SAEPS**

Fl. nº 104.....

Do processo 2017-0.124.669-0 em 06/10/2017 a)

  
AMILCAR MAIOLI R. DA SILVA  
ENCARREGADO DE EQUIPE  
SEJ - PARHIS

**Processo:** 2017-0.124.669-0

**Interessado:** TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S/A

**Contribuinte:** 638.358.005.584-0

**Local:** Rua Comendador Jose de Matos X Estrada Turística do Jaraguá, s/nº

**Assunto:** Certidão de Diretrizes para Desmembramento

**Legislação Vigente:** Lei nº 16.402/16 e Decreto nº 57.377/16

**Área total terreno:** 75.955,00m<sup>2</sup>

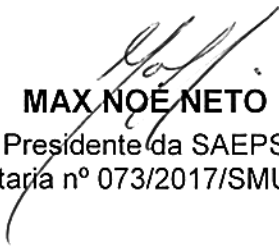
**Nº de unidades previstas:** 1600 un/hab.

**Histórico:** Certidão de Diretrizes para Desmembramento-  
Plano Integrado – apreciação inicial.

**PRONUNCIAMENTO nº 011/SAEPS/2017**

A SAEPS, em sua 5ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de outubro de 2017, nos termos da competência dada pelo Decreto nº 54.297/13, com nova redação pelo Decreto nº 57.286/16 e Decreto nº 57.558/16, deliberou, por unanimidade de votos, que preliminarmente, em face das informações prestadas por SMUL/DEURB, quanto à localização de parte da área estar declarada como Terra Indígena da etnia Guarani ( de acordo com o Geosampa), conforme demarcação a partir da base original da Funai, o interessado deverá tomar ciência que o prosseguimento da análise da Certidão de Diretrizes ficará prejudicada até a sua solução. Ainda foi acordado que o TID de SMUL/DEURB será juntado ao processo. Foram apresentadas pela representante de DECONT as informações pertinentes àquele Departamento.

São Paulo, 06 de outubro de 2017.

  
**MAX NOÉ NETO**  
Presidente da SAEPS  
Portaria nº 073/2017/SMUL.G

**VOTARAM:** Max Noé Neto, Mariana Francis, Daniella Romani Vidal, Maria Stella Cardeal de Oliveira, Rosimeire Lobato, Denise Maria Saliba Dias Gomes.

**PRESENTE AINDA:** Yuri Valério de Souza, Lucas Lavecchia de Gouvêa, Regina Helena Nader.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO - SMUL**  
 COORDENADORIA DE PARCELAMENTO DO SOLO E DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - PARHIS -  
**SUBCOMISSÃO DE ANÁLISE INTEGRADA DE**  
**EMPREENDIMENTOS PARCELAMENTO DO SOLO - SAEPS**

Fl. nº .....774.....

Do processo 2017-0.119.852-1

em 06/10/2017

a)

AMILCAR MAIOLI R. DA SILVA  
 ENCARREGADO DE EQUIPE  
 SEL - PARHIS

**Interessado:** Tenda Negócios Imobiliários S/A.

**Assunto:** Certidão de Diretrizes para Desmembramento – Plano Integrado

Em 04/10/2017, a Subcomissão de Análise Integrada de Empreendimentos de Parcelamento do Solo – SAEPS, em sua 5ª Reunião Ordinária, após deliberações de seus representantes do relatado pela Secretaria Executiva de PARHIS/SAEPS às folhas 112 e 113, conforme votação abaixo entendeu:

*que o presente poderá prosseguir no ematão de diretrizes, desde que observado: 1- atendimento das exigências de PARHIS 3 (2) ser reunido junto a Lpo quanto a especialização da Rua Andre João (3) Aguardar o retorno das informações de Proj. & Constar em ressalva que por ocasião da aprovação de Plano Integrado deverá ser comprovado a abertura das ruas e bem como, o convenio estabelecido com a SEHAB; Foram apresentadas pelo representante de DECONT as informações referentes a exigências de avaliação preliminar sobre o imóvel sem meios de comunicação, sendo desnecessário o item 3º da manifes-*

SECRETARIA	ACEITO	NÃO ACEITO	ABSTENÇÃO
SMUL / PARHIS			
SMUL	Daniel R. Didd		
SMUL / Parhiz			
SEHAB			
COHAB			
SVMA/DEPAVE			
SVMA/DECONT			
SMSO			
SMUL/DEURB			
SMT			



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO - SMUL**  
 COORDENADORIA DE PARCELAMENTO DO SOLO E DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - PARHIS -  
**SUBCOMISSÃO DE ANÁLISE INTEGRADA DE**  
**EMPREENDIMENTOS PARCELAMENTO DO SOLO - SAEPS**

Fl. nº .....774.....

Do processo 2017-0.119.852-1

em 06/10/2017

a)

AMILCAR MAIOLI R. DA SILVA  
 ENCARREGADO DE EQUIPE  
 SEL - PARHIS

**Interessado:** Tenda Negócios Imobiliários S/A.

**Assunto:** Certidão de Diretrizes para Desmembramento – Plano Integrado

Em 04/10/2017, a Subcomissão de Análise Integrada de Empreendimentos de Parcelamento do Solo – SAEPS, em sua 5ª Reunião Ordinária, após deliberações de seus representantes do relatado pela Secretaria Executiva de PARHIS/SAEPS às folhas 112 e 113, conforme votação abaixo entendeu:

*que o presente poderá prosseguir no ematão de diretrizes, desde que observado: 1- atendimento das exigências de PARHIS 3 (2) ser reunido junto a Lpo quanto a especialização da Rua Andre João (3) Aguardar o retorno das informações de Proj. & Constar em ressalva que por ocasião da aprovação de Plano Integrado deverá ser comprovado a abertura das ruas e bem como, o convenio estabelecido com a SEHAB; Foram apresentadas pelo representante de DECONT as informações referentes a exigência de avaliação preliminar sobre o imóvel sem meios de comunicação, sendo desnecessário o item 3º da manifes-*

SECRETARIA	ACEITO	NÃO ACEITO	ABSTENÇÃO
SMUL / PARHIS			
SMUL	Daniel R. Dida		
SMUL / Parhiz			
SEHAB			
COHAB			
SVMA/DEPAVE			
SVMA/DECONT			
SMSO			
SMUL/DEURB			
SMT			



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL**  
COORDENADORIA DE PARCELAMENTO DO SOLO E DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - PARHIS -  
**SUBCOMISSÃO DE ANÁLISE INTEGRADA DE**  
**EMPREENDIMENTOS DE PARCELAMENTO DO SOLO – SAEPS**

Fl. nº 115 .....

Do processo 2017-0.119.852-1 em 06/10/2017 a)

*Amilcar*  
AMILCAR MAIOLI R. DA SILVA  
ENCARREGADO DE EQUIPE  
CEL. PARHIS

**Processo:** 2017-0.119.852-1

**Interessado:** TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S/A

**Contribuinte:** 186.006.0021-8

**Local:** Rua Santa Amélia X Rua Joaquim Lapas Veigas- City Bussocaba

**Assunto:** Certidão de Diretrizes para Desmembramento

**Legislação Vigente:** Lei nº 16.402/16 e Decreto nº 57.377/16

**Área total terreno:** 26.321,56m<sup>2</sup>

**Nº de unidades previstas:** 616 un/hab

**Histórico:** Certidão de Diretrizes para Desmembramento-  
Plano Integrado – apreciação inicial.

**PRONUNCIAMENTO nº 010/SAEPS/2017**

A SAEPS, em sua 5ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de outubro de 2017, nos termos da competência dada pelo Decreto nº 54.297/13, com nova redação pelo Decreto nº 57.286/16 e Decreto nº 57.558/16, deliberou, por unanimidade de votos, que poderá ser dado o prosseguimento na emissão das Diretrizes, desde que atendidas as seguintes exigências: 1- ser verificado junto a INFO quanto à oficialização da Rua André João; 2- Atender as exigências propostas por PARHIS; 3- Aguardar o retorno das informações de PROJ; 4- Constar em ressalva que por ocasião da aprovação do Plano Integrado deverá ser comprovado a abertura das vias, bem como, deverá ser estabelecido o Convênio com a SEHAB; 5- Tendo em vista as informações apresentadas pela representante de DECONT, referentes à existência de uma Avaliação Preliminar sobre o imóvel, sem indícios de contaminação, deverá ser desconsiderado o item 3-f da manifestação de PARHIS.

São Paulo, 06 de outubro de 2017.

*Max Noé Neto*  
**MAX NOÉ NETO**  
Presidente da SAEPS  
Portaria nº 073/2017/SMUL.G

**VOTARAM:** Max Noé Neto, Mariana Francis, Daniella Romani Vidal, Rosimeire Lobato.

**PRESENTE AINDA:** Yuri Valério de Souza, Lucas Lavecchia de Gouvêa, Regina Helena Nader.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL URBANISMO E LICENCIAMENTO – SMUL**  
COORDENADORIA DE PARCELAMENTO DO SOLO E DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - PARHIS -  
**SUBCOMISSÃO DE ANÁLISE INTEGRADA DE**  
**EMPREENDIMENTOS DE PARCELAMENTO DO SOLO – SAEPS**

Fl. nº 115 .....

Do processo 2017-0.119.852-1 em 06/10/2017 a) Amilcar

AMILCAR MAIOLI R. DA SILVA  
ENCARREGADO DE EQUIPE  
CEL. PARHIS

**Processo:** 2017-0.119.852-1

**Interessado:** TENDA NEGOCIOS IMOBILIARIOS S/A

**Contribuinte:** 186.006.0021-8

**Local:** Rua Santa Amélia X Rua Joaquim Lapas Veigas- City Bussocaba

**Assunto:** Certidão de Diretrizes para Desmembramento

**Legislação Vigente:** Lei nº 16.402/16 e Decreto nº 57.377/16

**Área total terreno:** 26.321,56m<sup>2</sup>

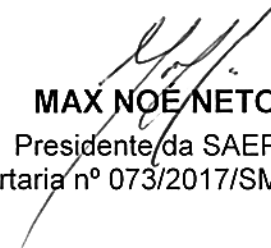
**Nº de unidades previstas:** 616 un/hab

**Histórico:** Certidão de Diretrizes para Desmembramento-  
Plano Integrado – apreciação inicial.

**PRONUNCIAMENTO nº 010/SAEPS/2017**

A SAEPS, em sua 5ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de outubro de 2017, nos termos da competência dada pelo Decreto nº 54.297/13, com nova redação pelo Decreto nº 57.286/16 e Decreto nº 57.558/16, deliberou, por unanimidade de votos, que poderá ser dado o prosseguimento na emissão das Diretrizes, desde que atendidas as seguintes exigências: 1- ser verificado junto a INFO quanto à oficialização da Rua André João; 2- Atender as exigências propostas por PARHIS; 3- Aguardar o retorno das informações de PROJ; 4- Constar em ressalva que por ocasião da aprovação do Plano Integrado deverá ser comprovado a abertura das vias, bem como, deverá ser estabelecido o Convênio com a SEHAB; 5- Tendo em vista as informações apresentadas pela representante de DECONT, referentes à existência de uma Avaliação Preliminar sobre o imóvel, sem indícios de contaminação, deverá ser desconsiderado o item 3-f da manifestação de PARHIS.

São Paulo, 06 de outubro de 2017.

  
**MAX NOÉ NETO**  
Presidente da SAEPS  
Portaria nº 073/2017/SMUL.G

**VOTARAM:** Max Noé Neto, Mariana Francis, Daniella Romani Vidal, Rosimeire Lobato.

**PRESENTE AINDA:** Yuri Valério de Souza, Lucas Lavecchia de Gouvêa, Regina Helena Nader.